



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.781, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Cria mais 05 (cinco) cargos de Professor I, alterando o Art. 38 da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado no Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal Nº. 1.691, de 30 de dezembro de 2003, mais 05 (cinco) cargos de Professor I, além dos já existentes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º O Art. 38 da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 38. Ficam criados 185 (cento e oitenta e cinco) cargos de professor, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo 50 (cinquenta) cargos para professor I, 60 (sessenta) cargos para professor II, 72 (setenta e dois) cargos para professor III e 3 (três) cargos para professor IV. (NR).

...

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
19 DE ABRIL DE 2017.

  
NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 19/04/2017

  
LURDES GONZATTO  
Secretária Municipal de Administração.